LEI MUNICIPAL Nº 2948/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI Nº 2.920 DE 18/07/2022 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos e demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.920/2022, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma a compatibilizar as metas e prioridades com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 para incluir as emendas parlamentares de execução impositiva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Abaeté, 31 de janeiro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL